Câmara Municipal De Pontal Do Par

Estado do Paraná

OFÍCIO Nº 500/24 – OPD-GP PROCESSO LEGISLATIVO: 0556/2024

ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO ANO DE 2022, GESTÃO DO PREFEITO RUDISNEY GIMENES FILHO.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado do Paraná

APRESENTADO EM: 26/06/2024

OBS.:

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA:_____/_____/_____
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA _____/_____/_____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA
02

Ofício n.º 500/24-OPD-GP

Curitiba, 5 de junho de 2024.

Ref.: ***Parecer Prévio***

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná[1], comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, exercício financeiro de 2022, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 205946/23 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Parecer Prévio n.º 159/24 – Primeira Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 3199, de 30/04/2024
4. Data do trânsito em julgado – 24/05/2024

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em **www.tce.pr.gov.br**
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 205946/23
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. **www.tce.pr.gov.br**
2. Clicar no ícone **e-Contas PR**
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 205946/23
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Processos 205946/23
CNPJ/CPF 01.636.881/0001-02

Atenciosamente,

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de PONTAL DO PARANÁ
Avenida Beira-mar, S/Nº
PONTAL DO PARANÁ-PR
83255-000

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 556/2024 Hora: 15:37
Data de Protocolo: 26/06/2024
Interessado: Gab. Presidência - TCE/PR
Assunto: Ofício nº 500/24 - OPD-GP
Ref.: Parecer Prévio

[1] ***"Art. 18.*** *A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*
§ 1º. *O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.*
§ 2º. *O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."*

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLVUYHA5BNC

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

2022

Relatório de instrução com subsídios para emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo do Município de PONTAL DO PARANÁ relativo ao ano de 2022.

Processo 205946/23 | Instrução n.º 3272/2023 - CGM

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
04

Sumário

Introdução	3
1. O Município de PONTAL DO PARANÁ – Dados e Indicadores	4
1.1. Produto Interno Bruto	4
1.2. Administração Municipal	5
1.3. Finanças	6
1.4. Educação Básica	9
1.5. Atenção Básica em Saúde	12
1.6. Assistência Social	13
2. Avaliação da Atuação Governamental	14
2.1. Educação	15
2.2. Saúde	16
2.3. Assistência Social	17
2.4. Administração Financeira	18
2.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	19
3. Análise da Execução Orçamentária e Financeira	20
3.1. Parecer do Controle Interno	21
3.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica	22
3.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde	25
3.4. Gestão Fiscal	27
Conclusão	30

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEB.4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
05

INTRODUÇÃO

Esta Instrução tem por objetivo fornecer subsídios a este Tribunal de Contas para emissão de Parecer Prévio sobre as contas de governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo do **Município de PONTAL DO PARANÁ**, senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, referente ao exercício financeiro de 2022, de acordo com conteúdo e rito estabelecidos nos artigos 215 a 217 do Regimento Interno e na Instrução Normativa n.º 172, de 11 de julho de 2022.

Conteúdo da Instrução

1 O Município de PONTAL DO PARANÁ – Dados e Indicadores

Apresenta informações relativas aos principais indicadores demográficos, econômicos, sociais e de serviços públicos do Município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado das avaliações contidas nesta instrução.

2 Avaliação da Atuação Governamental

Reproduz o resultado da avaliação da atuação governamental nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração Financeira e Transparência e Relacionamento com o Cidadão, realizada nos termos dos artigos 20 e 21 da Instrução Normativa n.º 172/2022.

3 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, nos termos do artigo 217-A do Regimento Interno e de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

4 Conclusão

Apresenta a conclusão obtida a partir das avaliações reportadas nos itens 2 e 3 desta instrução. Ainda, com base exclusivamente no resultado do exame da execução orçamentária e financeira sob responsabilidade do governo municipal (item 3), expõe o opinativo pela regularidade ou irregularidade das contas examinadas.

Conteúdo da Análise

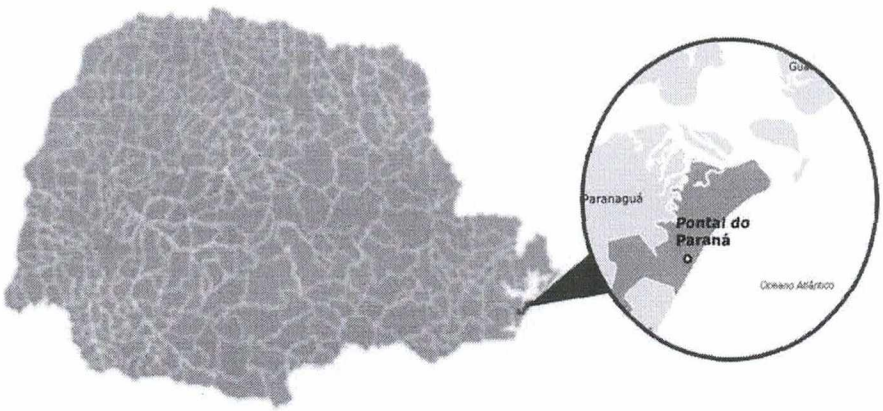
Este processo de contas anuais se restringe à avaliação das **contas de governo** de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo do Município de PONTAL DO PARANÁ no ano de 2022. Nesse sentido, o conteúdo a ser reportado nesta Instrução decorreu exclusivamente da aplicação de procedimentos de análise fundamentados na Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que as conclusões a seguir expostas não elidem responsabilidades por aspectos não comportados neste processo de contas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYUYI1A EBEB 4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
06 88

1. O Município de PONTAL DO PARANÁ – Dados e Indicadores

Com uma população estimada de **28.529 habitantes**[1] (68º mais populoso do Paraná), o Município de PONTAL DO PARANÁ está situado na **Região Geográfica Imediata de Paranaguá,** dispõe de uma **área territorial de 201,974 km²** e figura como o 25º com maior densidade demográfica no Estado (141,25» habitantes por km²)[2].



1.1. Produto Interno Bruto

Em 2020, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do Município de PONTAL DO PARANÁ alcançou **R$ 21.328,46**, o que o colocou como 367º maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

TABELA 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica - 2020

Produto	Município	Média Região	Média Estado
PIB per capita (R$ 1,00)	21.328,46	30.461,80	38.885,06
Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes (R$ 1.000	595.383,86	2.204.033,91	1.222.883,69
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000	552.458,21	1.821.846,73	1.068.595,12
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	4.060,37	28.192,11	141.588,62
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	54.918,87	479.981,52	278.557,42
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	327.114,00	1.073.278,66	505.997,63
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	166.364,98	240.394,45	142.451,45

FONTE: IBGE

[1] IBGE (2021»).
[2] IPARDES (2021»).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYULYI1A EBEB 4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SA
07 08

1.2. Administração Municipal

O Município de PONTAL DO PARANÁ atualmente é governado senhor RUDISNEY GIMENES FILHO, que exerce o presente mandato desde **01/01/21**.

QUADRO 1 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
RUDISNEY GIMENES FILHO	01/01/21	31/12/24
FABIANO ALVES MACIEL	21/02/20	31/12/20
MARCOS FIORAVANTE	01/01/17	20/02/20

FONTE: TCE-PR

O Quadro 2 resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de PONTAL DO PARANÁ nos últimos 5 anos:

QUADRO 2 - Situação das Contas de Governo

Ano	Processo	Prefeito	Parecer TCE	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2022	205946/23	RUDISNEY GIMENES FILHO	-	Não	-	-
2021	206833/22	RUDISNEY GIMENES FILHO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2020	117810/21	FABIANO ALVES MACIEL	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2020	117810/21	MARCOS FIORAVANTE	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2019	256841/20	MARCOS FIORAVANTE	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	29/06/22

FONTE: TCE-PR

A Tabela 2 ilustra os resultados obtidos pelo Município no Índice da Transparência Pública (ITP)[3] e no Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)[4]:

TABELA 2 - Indicadores ITP e IPDM

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice de Transparência da Administração Pública (ITP)	2022	98,67	33º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2020	0,57	395º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2020	0,81	325º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2020	0,52	397º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2020	0,38	318º

[3] https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/itp-indice-de-transparencia-da-administracao-publica/317844/area/250
[4] https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEB.4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
08
6

1.3. Finanças

Neste tópico são apresentadas informações sobre planejamento e execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

Planejamento Governamental

QUADRO 3 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 2.144/2021	https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/pontal-do-parana/lei-ordinaria/2021/215/2144/lei-ordinaria-n-2144-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-ppa-do-municipio-de-pontal-do-parana-para-o-periodo-de-2022-a-2025?q=2144
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 2.381/2022	https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/pontal-do-parana/lei-ordinaria/2021/218/2180/lei-ordinaria-n-2180-2021-sumula-dispoe-sobre-as-diretrizes-orcamentarias-para-o-exercicio-financeiro-de-2022-ldo-2022-e-da-outras-providencias?q=2180
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 2.382/2022	https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/pontal-do-parana/lei-ordinaria/2021/226/2258/lei-ordinaria-n-2258-2021-estima-a-receita-e-fixa-a-despesa-do-municipio-de-pontal-do-parana-para-o-exercicio-financeiro-de-2022?q=2258

FONTE: TCE-PR

Nota: Os links relativos ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

TABELA 3 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária - 2022

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Despesa (R$)	139.850.000,00	210.144.272,57	189.921.763,36
Receita (R$)	139.850.000,00	210.144.272,57	189.921.763,36

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

Balanços e Demonstrativos

A seguir, clique no botão da esquerda para acessar os demonstrativos contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais). O botão da direita permite a consulta aos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal

Demonstrações Contábeis

Relatórios da LRF

(LRF). Se preferir, escaneie os QR Codes localizados abaixo dos respectivos botões.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYULYI1A EBEB 4313

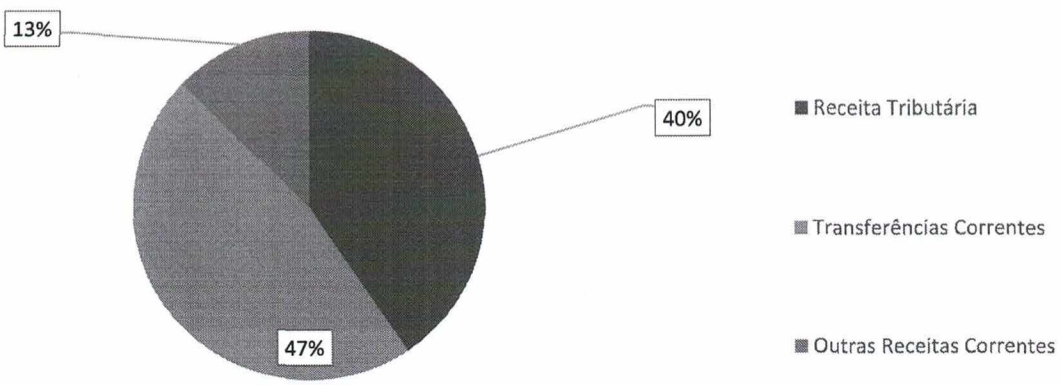
Câmara Municipal de Pontal do Paraná - SJA

Composição da Receita Municipal Corrente

No ano de 2022, o Município de PONTAL DO PARANÁ arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 159.106.130,69**, sendo **R$ 74.220.749,82 (46,65%)** provenientes de fontes externas.

O Gráfico 1 ilustra a proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2022:

GRÁFICO 1 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2022



FONTE: TCE-PR

As tabelas 4 e 5 permitem observar as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais, respectivamente, no ano de 2022:

TABELA 4 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2022

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	4.685.501,05	9,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	33.137.315,59	66,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	7.633.389,63	15,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	4.496.717,15	9,00
Total	49.952.923,42	100,00

FONTE: TCE-PR

TABELA 5 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2022

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	37.632.409,01	45,34
Transferências SUS	2.180.736,00	2,63
Transferências FNDE	1.895.541,50	2,28
Cota-parte do ICMS	5.137.938,99	6,19
Cota-parte do IPVA	4.129.140,51	4,98
Transferências Estaduais para Saúde	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	20.916.887,78	25,20
Outras Transferências	11.103.259,39	13,38
Total	82.995.913,18	100,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYILYI1A EBEB 4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA
8

Visão Geral das Despesas por Função e Grupo de Natureza da Despesa

A Tabela 6 ilustra, de forma resumida, o valor gasto no ano 2022 pelo Município de PONTAL DO PARANÁ nas funções de administração, educação, saúde, assistência social e demais funções, detalhando os montantes por grupo de natureza da despesa:

TABELA 6 - Despesas Municipais por Função e Grupo de Natureza da Despesa - 2022

Função / Grupo de Natureza da Despesa	Pessoal e encargos (R$)	Investimentos (R$)	Outras despesas correntes (R$)	Demais despesas (R$)	Total (R$)	%
Administração	20.570.272,16	673.413,18	8.994.321,33	2.116.853,63	32.354.860,30	17,04
Educação	34.271.483,01	3.246.157,95	18.017.932,89	0,00	55.535.573,85	29,24
Saúde	16.748.713,88	7.439.679,43	22.395.936,58	0,00	46.584.329,89	24,53
Assistência Social	678.095,84	176.903,17	2.449.325,30	0,00	3.304.324,31	1,74
Demais Funções	1.110.675,04	17.622.431,24	32.831.924,68	577.644,05	52.142.675,01	27,45
Total	73.379.239,93	29.158.584,97	84.689.440,78	2.694.497,68	189.921.763,36	100,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEB.4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
9

1.4. Educação Básica

De acordo com o Censo da Educação de 2022, a Rede Municipal de Ensino de PONTAL DO PARANÁ dispõe atualmente de **22 unidades educacionais** que ofertam educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **3.570 matrículas**:

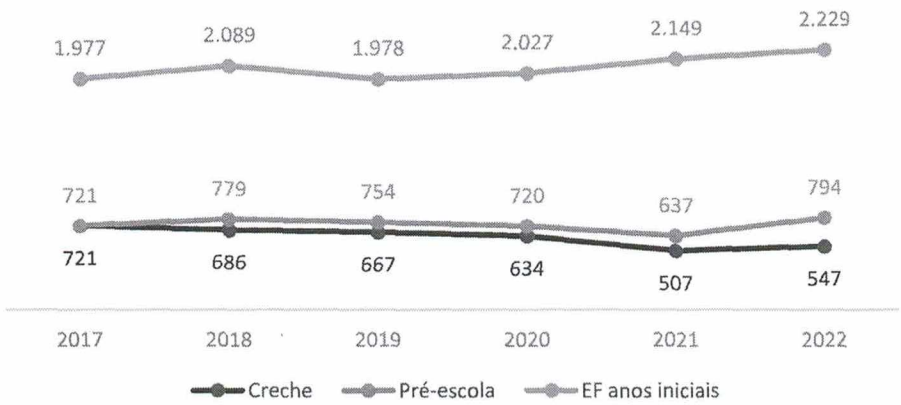
TABELA 7 - Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino - 2022

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	11	12	9
Matrículas	547	794	2.229

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

O Gráfico 2 demonstra a evolução do número de matrículas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino:

GRÁFICO 2 - Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Ensino – 2017 a 2022



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

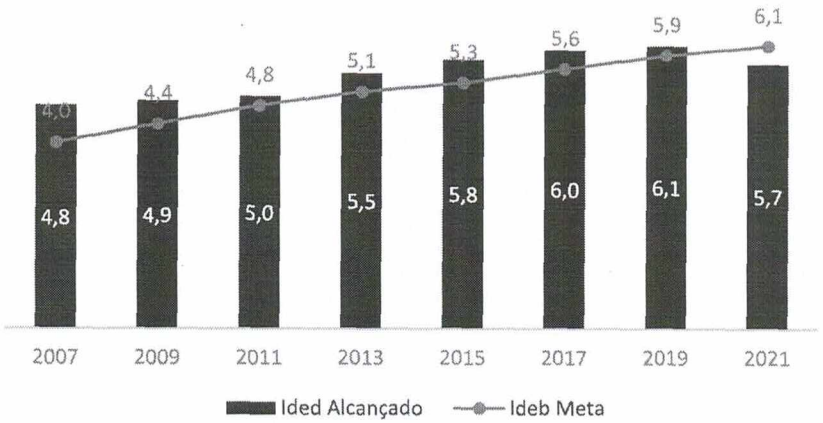
O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)[5] para os anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PONTAL DO PARANÁ para o ano de 2021 foi de **5,70**, enquanto a meta projetada era **6,10**. O resultado foi composto por indicador de aprendizado de **5,97**[6] e de fluxo de **0,95**[7]. O Gráfico 3 demonstra a evolução do Ideb ao longo dos últimos anos.

GRÁFICO 3 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2007 a 2021

[5] O Ideb é calculado como a média dos resultados padronizados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).
[6] Nota Média Padronizada
[7] Os reflexos da Pandemia de Covid-19 na educação básica nacional influenciaram, de forma atípica, no indicador de fluxo que compõe o Ideb, considerando a implementação, por parte das redes de ensino, de estratégias que visaram ao enfrentamento das dificuldades enfrentadas nas escolas, tal como a adoção de um *continuum* curricular para os anos de 2020 e 2021. Para mais detalhes, acesse a Nota Informativa do Ideb 2021:
https://download.inep.gov.br/educacao_basica/portal_ideb/planilhas_para_download/2021/nota_informativa_ideb_2021.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYILYI1A EBEB 4313

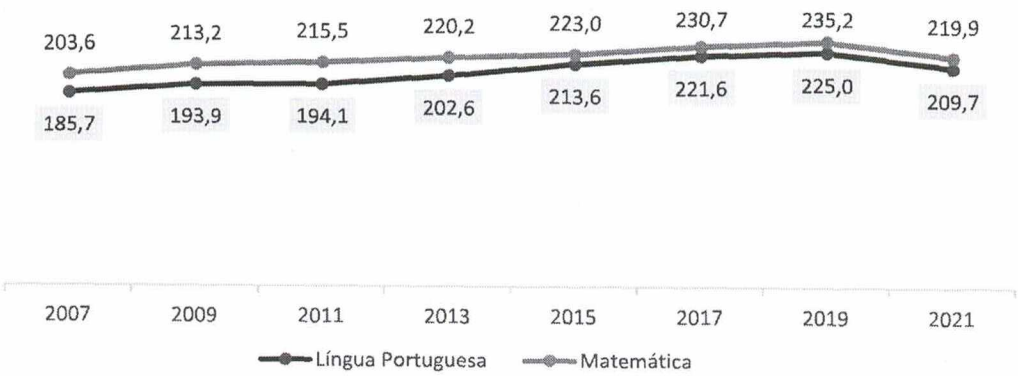
Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
10



FONTE: INEP - SAEB

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PONTAL DO PARANÁ foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de **209,70** e **219,94** respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações do Saeb nas últimas aplicações:

GRÁFICO 4 - Evolução da Nota Saeb em Língua Portuguesa e Matemática (Média de Proficiência) da Rede Municipal – 2007 a 2021



FONTE: INEP - SAEB

No ano de 2021, a Rede Municipal de Ensino de PONTAL DO PARANÁ alcançou uma Taxa de Aprovação[8] dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental de **95,10%**, enquanto a Taxa de Distorção Idade-Série[9] do mesmo grupo de alunos foi de **8,10%**.

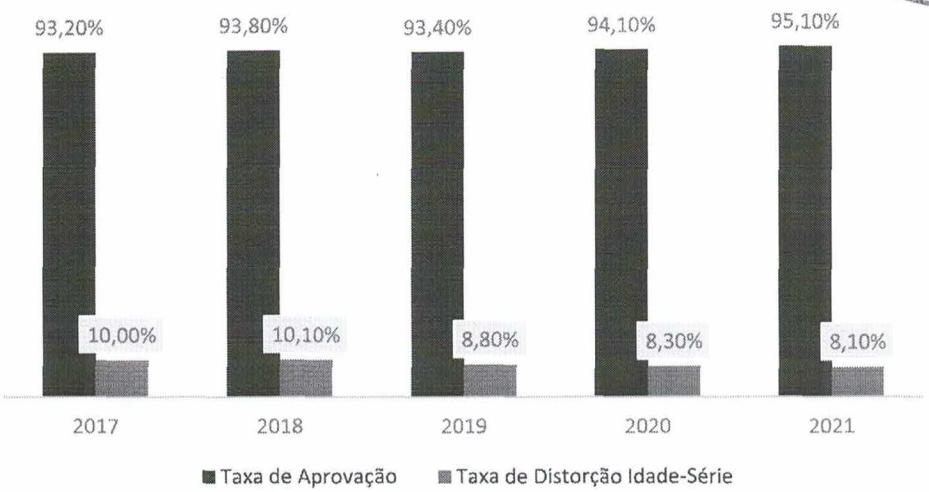
FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYUYI1A EBEB 4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA
138

GRÁFICO 5 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2017 a 2021



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYILYI1A EBEB 4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A

1.5. Atenção Básica em Saúde

O Município de PONTAL DO PARANÁ conta com **5 unidades de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **42,50%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

TABELA 8 - Taxas de Natalidade e Mortalidade - 2021

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	11,08	12,86	12,59
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	12,30	10,95	10,75
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	12,66	14,66	15,45
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	12,66	16,46	17,07
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem dados	320,09	511,26

FONTE: IBGE/SESA

A tabela 9 reproduz os indicadores do Programa Previne Brasil[10] do Município de PONTAL DO PARANÁ para o quadrimestre 3/2022:

TABELA 9 - Indicadores do Previne Brasil – quadrimestre 3/2022

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas	2,00	28,14	57,55
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	31,00	50,43	68,67
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	26,00	34,14	60,80
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	8,00	13,29	27,42
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS	7,00	49,14	79,44
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	7,00	15,86	36,45
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	4,00	12,86	29,99

FONTE: PREVINE BRASIL

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada

[10] Indicadores de desempenho utilizados para definição dos valores a serem pagos aos Municípios quanto ao componente "pagamento por desempenho", no âmbito do Programa Previne Brasil. Dados extraídos em 30/04/2023. Para saber mais, acesse: https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYLY11A EBEB 4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A

1.6. Assistência Social

O Município de PONTAL DO PARANÁ dispõe atualmente de **2 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[11] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **28.529** habitantes, o Município de PONTAL DO PARANÁ possuía, em setembro de 2022 um total de **5.986** pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **5.784**.

GRÁFICO 6 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2018 a 2022



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

[11] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEB.4313

Câmara Municipal do Pontal do Paraná S/A
14

2. Avaliação da Atuação Governamental

Esta seção se destina à apresentação dos resultados obtidos pelo Município de PONTAL DO PARANÁ quanto à atuação do governo na implementação de ações em políticas públicas, a fim de subsidiar a emissão de parecer prévio sobre as contas do Prefeito Municipal do ano de 2022, nos termos do artigo 217-A do Regimento Interno e dos artigos 20 e 21 da Instrução Normativa n.º 172/2022.

Para o ano de 2022 a avaliação da implementação de ações em políticas públicas comportou as seguintes áreas de governo: Administração Financeira, Assistência Social, Educação, Previdência Social (para municípios com RPPS), Saúde e Transparência e Relacionamento com o Cidadão. Para cada uma dessas áreas, foi atribuído um grau de atendimento de implementação de políticas públicas, de acordo com a metodologia de apuração estabelecida na Nota Técnica n.º 15, de 19 de julho de 2022, da Coordenadoria-Geral de Fiscalização deste Tribunal.

As informações que fundamentaram o resultado da avaliação da implementação de ações em políticas públicas foram obtidas por meio de formulários eletrônicos respondidos, de forma declaratória, pelos interlocutores agentes públicos municipais durante o período de 19/08 a 27/09/2022. O conteúdo dos formulários, os critérios avaliativos e os interlocutores do processo estão descritos na Nota Técnica n.º 17, de 20 de julho de 2022, da Coordenadoria-Geral de Fiscalização deste Tribunal.

Objetivos das Avaliações nas Áreas de Governo

Administração Financeira

Avaliar as ações do governo que contribuam para uma condição financeira sustentável a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.

Assistência Social

Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.

Educação

Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade do ensino e à ampliação do acesso e da permanência escolar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.

Saúde

Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.

Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Avaliar as ações do governo que busquem garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão a fim de fomentar o controle social.

Para consultar os resultados da avaliação, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDIzNGE3YTgtYzUxYi00OTIwLWExNjUtNDZiNTRjYjM0YmY3IiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEB.4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
15

2.1. Educação

O Município de PONTAL DO PARANÁ alcançou a pontuação de **5,66** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Educação.



Pontuação obtida por questão de avaliação

1 Instrumentos de planejamento

Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos políticos-pedagógicos das escolas. **6,3**

2 Acesso e permanência

Abarca questões que influenciam *diretamente no acesso e na* permanência dos estudantes na escola. **6,7**

3 Práticas Pedagógicas

Abarca questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino. **3,8**

4 Gestão de Pessoas

Abarca questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada. **6,2**

5 Instalações das unidades escolares

Abarca questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino. **7,0**

6 Equipamentos das unidades escolares

Abarca questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino. **6,1**

7 Serviço de transporte escolar

Abarca questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino. **3,6**

8 Serviço de alimentação escolar

Abarca questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar. **5,6**

Interlocutores

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	3	3
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	4	4
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	6	6
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	12	12
Diretor de Creche e Pré-Escola	9	9
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	2	2
Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	12	12
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	3	3
Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYLYI1A EBEB 4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
16
8,25

2.2. Saúde

O Município de PONTAL DO PARANÁ alcançou a pontuação de **8,25** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Saúde.

Pontuação obtida por questão de avaliação

1 Instrumentos de planejamento

Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão. **9,5**

2 Gestão do trabalho

Abarca questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais. **7,7**

3 Coordenação do cuidado

Abarca questões referentes à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolutividade da Atenção Básica. **9,0**

4 Territorialização e vínculos

Abarca questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios. **8,5**

5 Ofertas de serviços

Abarca questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica. **8,7**

6 Promoção da saúde

Abarca questões referentes à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças. **8,3**

7 Assistência farmacêutica

Abarca questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos. **7,2**

8 Estrutura física

Abarca questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde. **7,1**

Interlocutores

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	5	5
Responsável pela dispensação	3	3

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEB.4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
S/A

2.3. Assistência Social

O Município de PONTAL DO PARANÁ alcançou a pontuação de **4,27** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Assistência Social.



Pontuação obtida por questão de avaliação

1 Instrumentos de planejamento

Abarca questões relacionadas com a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social.

5,2

2 Vigilância socioassistencial

Abarca questões relacionadas com a existência, a estruturação e as atividades da área de vigilância socioassistencial.

2,1

3 Diagnóstico do território e acesso

Abarca questões atinentes a ações para conhecimento do território, como busca ativa e diagnóstico socioterritorial, e divulgação dos serviços socioassistenciais.

2,3

4 Articulação territorial e intersetorial

Abarca questões sobre as instâncias e os processos de articulação dos CRAS com a rede socioassistencial e com outras políticas públicas.

8,1

5 PAIF

Abarca questões relacionadas com a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

6,0

6 SCFV e SPSB no Domicílio

Abarca questões relacionadas com a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.

3,8

7 Recursos físicos e humanos

Abarca questões relacionadas com a estrutura física e as equipes de referência dos CRAS.

2,4

Interlocutores

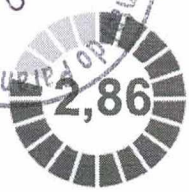
Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	2	2

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYILYI1A EBEB 4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A

2.4. Administração Financeira

O Município de PONTAL DO PARANÁ alcançou a pontuação de **2,86** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Administração Financeira.



Pontuação obtida por questão de avaliação

1 Elaboração do planejamento orçamentário

Abarca questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário. **3,9**

2 Revisão do planejamento orçamentário

Abarca questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário. **0,0**

3 Execução da despesa orçamentária

Abarca questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias. **1,7**

4 Obrigações financeiras

Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais. **3,2**

5 Arrecadação tributária

Abarca questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos. **3,9**

6 Dívida ativa

Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa. **1,3**

7 Sistemas de informação

Abarca questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária. **6,7**

8 Gestão de pessoas

Abarca questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade. **2,2**

Interlocutores

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYILYI1A EBEB 4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A

2.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

O Município de PONTAL DO PARANÁ alcançou a pontuação de **7,20** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão.



Pontuação obtida por questão de avaliação

1 Regulamentação do SIC

Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho para garantir o acesso à informação ao cidadão.

10,0

2 Operacionalização do SIC

Abarca questões relacionadas com a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

8,8

3 Disponibilização de informações

Abarca questões relacionadas com a disponibilização de informações de interesse geral ou coletivo no site oficial do município.

8,9

4 Regulamentação do canal de comunicação

Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos para garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.

0,0

5 Funcionamento do canal de comunicação

Abarca questões relacionadas com a operacionalização do canal de comunicação ou ouvidoria, a fim de garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.

7,7

6 Ações para fomento do controle social

Abarca questões relacionadas com ações de engajamento público para fomento do controle social.

7,8

Interlocutores

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEB.4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
22
Sp
20

3. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Esta seção se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos do Município de PONTAL DO PARANÁ durante o exercício de 2022, nos termos do artigo 217-A do Regimento Interno e do artigo 22 da Instrução Normativa n.º 172/2022.

Escopo de Análise

A análise reproduzida nesta seção teve por base o escopo definido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022, cujo conteúdo e objetivo estão sumarizados a seguir:

Parecer do Controle Interno

Verificar a existência de declaração do gestor que ateste conhecimento do parecer do Controle Interno sobre as contas

Aplicação de Recursos na Educação Básica

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino e a adequação da utilização dos recursos do Fundeb

Aplicação de Recursos na Saúde

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde

Gestão Fiscal

Avaliar o equilíbrio financeiro do Município e o atendimento aos limites estabelecidos para as despesas com pessoal e para a dívida consolidada

O conteúdo detalhado da análise da Execução Orçamentária e Financeira pode ser acessado por meio do código QR ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYULYI1A EBEB 4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
23 28
21

3.1. Parecer do Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de PONTAL DO PARANÁ contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2022:

QUADRO 4 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno – 2022

Nome	Início	Final
DIONEIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KLOSS	01/04/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR

O objetivo deste item é avaliar o cumprimento do artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15 de dezembro de 2005, que exige que os gestores atestem, por meio de pronunciamento expresso e indelegável, conhecimento sobre as conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno, elaborado pelo Controlador Geral do Município ou cargo equivalente.

Verifica-se que **houve** o encaminhamento da declaração em questão, motivo pelo qual conclui-se que o **governo municipal cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEB.4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
24
98

3.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica

Aplicação Mínima na Educação Básica

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal, que determina que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino (MDE).

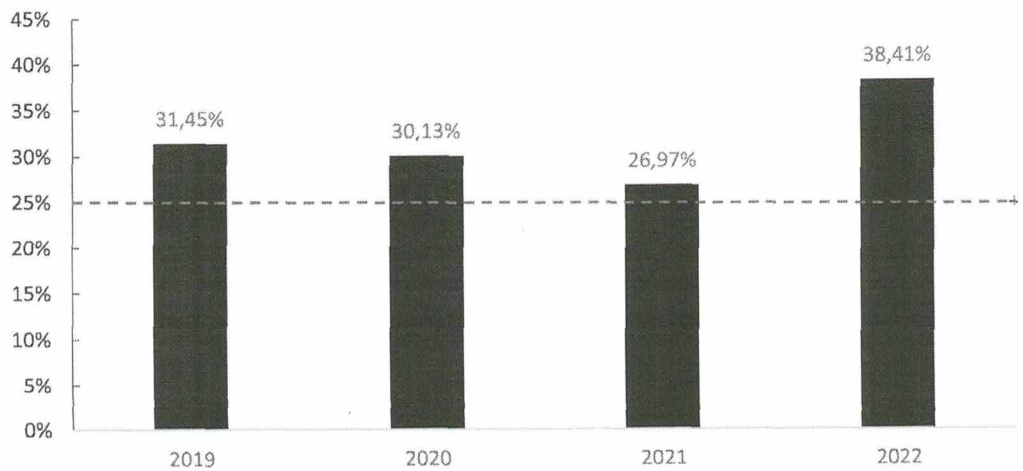
No exercício em análise, apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 37.260.255,23** em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a **38,41%** da receita proveniente de impostos e transferências. Dessa forma, conclui-se que o **governo municipal cumpriu o previsto na Constituição Federal, art. 212.**

TABELA 10 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2022

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	97.013.192,55
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	50.678.948,15
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	20.914.205,85
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	29.764.742,30
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	13.418.692,92
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	37.260.255,23
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**38,41%**

FONTE: TCE-PR

GRÁFICO 7 – Evolução do percentual de aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do



Ensino – 2019 a 2022

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYUYI1A EBEB 4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
23
28

TABELA 11 - Detalhamento do valor da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por natureza da despesa – 2022

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	47.998.162,77
1.1 Pessoal e Encargos	34.248.445,48
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	13.749.717,29
1.3.1. Material de Consumo	1.177.592,74
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.232.607,56
1.3.3. Demais outras despesas correntes	8.339.516,99
2. Despesas de capital	2.680.785,38
2.1. Investimentos	2.680.785,38
2.1.1. Obras e Instalações	2.381.663,78
2.2.2. Equipamentos e Material Permanente	299.121,60
2.2.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	**13.418.692,92**
4. Total das despesas para fins de apuração do limite mínimo (1 + 2 - 3)	**37.260.255,23**

FONTE: TCE-PR

Aplicação dos Recursos do Fundeb

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI e § 3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 25 de dezembro de 2020, que estabelecem aos Municípios a obrigatoriedade de aplicação de no mínimo: 70% dos recursos do Fundeb no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, 90% dos recursos do Fundeb no exercício financeiro em que foram transferidos, 15% dos recursos repassados pela União na forma de complementação Valor Anual Total por Aluno - VAAT em despesas de capital e 50% dos recursos da complementação VAAT na educação infantil.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYLYI1A EBEB 4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - SC

No exercício em análise, apurou-se que o governo municipal:

- ✓ **Cumpriu** o percentual mínimo da aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (Tabela 12, linha 2.1);
- ✓ **Cumpriu** o percentual mínimo de utilização dos recursos do Fundeb no exercício de sua arrecadação (Tabela 12, linha 3.1);
- ✓ **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT em despesas de capital (Tabela 12, linha 4.1) e
- ✓ **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT na educação infantil (Tabela 12, linha 5.1).

TABELA 12 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2022

Especificação	Valor (R$)
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3)	21.103.151,31
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	21.092.520,84
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2)	10.630,47
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.868.355,22
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	**79,93**
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	165.907,93
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que não foram utilizados no exercício (3 ÷ 1)	**0,79**
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00
4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)	**0,00**
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00
5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)	**0,00**

FONTE: TCE-PR

(1) Valor Anual Total por Aluno
(2) Valor Anual por Aluno

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEB.4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - Estado do Paraná

3.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 198, § 2º, *inciso* III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, *caput*, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, *que determinam que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo* 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

No exercício em análise, apurou-se que o Município de PONTAL DO PARANÁ aplicou o montante de **R$ 34.319.364,06** em gastos com ASPS, o que corresponde a **36,59%** da receita proveniente de impostos e transferências. Dessa forma, conclui-se que o **governo municipal cumpriu o previsto no artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141/2012.**

TABELA 13 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2022

Especificação	Valor
1. Total das receitas resultantes de impostos[12] e transferências constitucionais e legais[13]	93.801.630,34
2. Despesas com ASPS (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 + 2.7)	34.319.364,06
2.1 Atenção Básica	12.676.175,07
2.2. Assistência hospitalar e ambulatorial	8.874.453,35
2.3. Suporte profilático e terapêutico	9.293.580,05
2.4. Vigilância sanitária	747.294,91
2.5. Vigilância epidemiológica	0,00
2.6. Alimentação e nutrição	0,00
2.7. Outras subfunções[14]	2.727.860,68
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	34.319.364,06
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**36,59%**

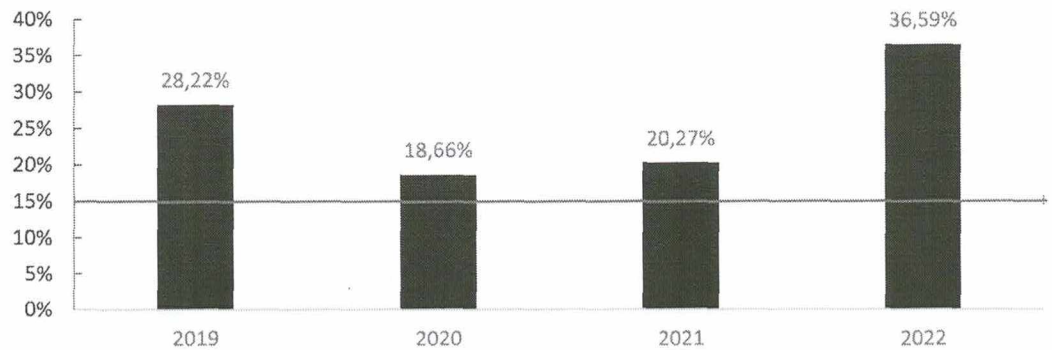
FONTE: TCE-PR

[12] IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.
[13] Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.
[14] Planejamento e Orçamento; Administração Geral e Financeira; Controle Interno; Normatização e Fiscalização; Tecnologia da Informação; Formação de Recursos Humanos; e Proteção e Benefícios ao Trabalhador.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYLYI1A EBEB 4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A

GRÁFICO 8 - Evolução do percentual de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2019 a 2022



FONTE: TCE-PR

TABELA 14 - Detalhamento do valor da aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde por natureza da despesa – 2022

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**31.467.495,05**
1.1. Pessoal e Encargos	15.225.141,54
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	16.242.353,51
1.3.1. Material de Consumo	1.006.255,76
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.475.515,70
1.3.3. Demais outras despesas correntes	11.760.582,05
2. Despesas de capital	**2.851.869,01**
2.1. Investimentos	2.851.869,01
2.1.1. Obras e Instalações	1.215.681,31
2.2.2. Equipamentos e Material Permanente	1.636.187,70
2.2.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	**0,00**
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (1 + 2 - 3)	**34.319.364,06**

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEB.4313

Câmara Municipal do Pontal do Paraná S/A

3.4. Gestão Fiscal

Resultado Orçamentário e Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

O objetivo deste item é avaliar o equilíbrio fiscal do Município, conforme previsto no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e no artigo 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, analisando-se o resultado orçamentário e o resultado financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Como critérios para a apuração, registra-se que: o resultado não contempla os recursos referentes às emendas parlamentares, foram excluídos os valores registrados no ativo realizável e o item é considerado irregular quando, cumulativamente, o Município registrar, no encerramento do exercício em análise, déficit orçamentário e resultado financeiro negativo.

No exercício em análise, apurou-se que **o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ alcançou resultado financeiro acumulado positivo** (Tabela 15, linha 16), apesar de ter obtido resultado orçamentário negativo no exercício em análise (Tabela 15, linha 13). Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64**.

TABELA 15 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS – 2019 a 2022

Especificação	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%
1 - Receitas Correntes	96.688.764,56	100,00	142.710.800,34	100,00	172.547.872,92	100,00	146.464.530,14	99,48
4 - Despesas Correntes	91.229.119,87	94,35	111.410.161,33	78,07	119.447.529,45	69,23	147.050.319,54	99,88
5 - Despesas de Capital	6.525.155,81	6,75	18.924.914,17	13,26	14.009.377,33	8,12	16.599.713,24	11,28
6 - Soma da Despesa (4+5)	97.754.275,68	101,10	130.335.075,50	91,33	133.456.906,78	77,34	163.650.032,78	111,16
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	-1.065.511,12	-1,10	12.375.724,84	8,67	39.090.966,14	22,66	-16.427.002,64	-11,16
8 - Interferências Financeiras	-5.125.159,33	-5,30	-5.027.307,21	-3,52	-5.859.473,03	-3,40	-6.183.515,42	-4,20
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-6.190.670,45	-6,40	7.348.417,63	5,15	33.231.493,11	19,26	-22.610.518,06	-15,36
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	569.544,66	0,59	2.262.616,56	1,59	461.243,37	0,27	5.275.077,89	3,58
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-5.621.125,79	-5,81	9.611.034,19	6,73	33.692.736,48	19,53	-17.335.440,17	-11,77
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	22.942.119,75	23,73	17.320.993,96	12,14	26.932.028,15	15,61	60.622.354,44	41,18
15 - Total do Ativo Realizável	5.633.974,27	5,83	5.634.380,19	3,95	5.634.380,19	3,27	5.636.285,76	3,83
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	**11.687.019,69**	**12,09**	**21.297.647,96**	**14,92**	**54.990.384,44**	**31,87**	**37.650.628,51**	**25,57**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEB.4313

Câmara Municipal
Pontal do Paraná S/A

FONTE: TCE-PR

Despesa com Pessoal

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 23 da LRF, caso tenha ocorrido o descumprimento do limite previsto em seu artigo 19, inciso III.

Consoante disposição dos artigos 19 e 23 da LRF, a despesa líquida com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder, no caso do Poder Executivo dos Municípios, 54% da Receita Corrente Líquida (RCL). Se a despesa total com pessoal ultrapassar o limite, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Vale destacar que, conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

TABELA 16 - Cálculo da despesa com pessoal – 2021 e 2022

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2020	122.493.603,06	55.590.468,01	45,38	Normal
31/12/2020	150.385.260,74	58.355.401,11	38,80	Normal
30/06/2021	166.863.179,27	59.598.302,70	35,72	Normal
31/12/2021	179.020.802,66	62.835.902,09	35,10	Normal
30/06/2022	173.616.767,30	68.084.621,36	39,22	Normal
31/12/2022	156.325.601,76	74.978.189,32	47,96	Normal

FONTE: TCE-PR

Dívida Consolidada

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 31 da LRF, caso tenha ocorrido o descumprimento do limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal n.º 40, de 20 de dezembro de 2001.

De acordo com o dispositivo legal, quando há o descumprimento do limite máximo para a dívida consolidada, de 120% da Receita Corrente Líquida do Município, esta deve ser reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para a dívida consolidada líquida no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 31 da LRF e 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEB.4313

Câmara Municipal do Pontal do Paraná S/A
31
98

TABELA 17 - Dívida consolidada – 2021 e 2022

Mês e ano base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL sobre a RCL	Situação
31/12/2019	101.954.865,29	-22.779.886,98	-22,34	Normal
30/06/2020	122.493.603,06	-31.881.653,70	-26,03	Normal
31/12/2020	150.385.260,74	-32.198.559,21	-21,41	Normal
30/06/2021	166.863.179,27	-66.946.636,42	-40,12	Normal
31/12/2021	179.020.802,66	-82.040.477,81	-45,83	Normal
30/06/2022	173.716.767,30	-81.746.807,74	-47,06	Normal
31/12/2022	156.882.909,69	-59.094.378,65	-37,67	Normal

FONTE: TCE-PR

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, isso é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYLYI1A EBEB 4313

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
32
ds

Conclusão

Com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Constituição do Estado do Paraná e de acordo com a regulamentação estabelecida pela Instrução Normativa n.º 172/2022, esta unidade técnica realizou o exame das contas do senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO** na qualidade de prefeito municipal de PONTAL DO PARANÁ no ano de 2022.

A Avaliação da Atuação Governamental, efetuada com fulcro no artigo 18, Inciso I, da Instrução Normativa n.º 172/2022[15], se pautou na análise de ações e iniciativas de responsabilidade ou influência direta do Chefe do Poder Executivo, notadamente no estabelecimento de objetivos, na alocação de recursos públicos, na implementação de processos e na disponibilização de produtos e serviços públicos nas seguintes áreas de atuação, a saber: Administração e Finanças, Assistência Social, Educação, Saúde e Transparência e Relacionamento.

Como resultados da avaliação da atuação governamental obtida pelo governo em questão, apuraram-se os seguintes graus de atendimento, em escala de 0 a 10, para cada área apreciada: **Educação: 5,66**; **Saúde: 8,25**; **Assistência Social: 4,27**; **Administração Financeira: 2,86**; ***Transparência e Relacionamento com o Cidadão: 7,20***[16].

Por sua vez, o conteúdo avaliativo destinado à Análise da Execução Orçamentária e Financeira comportou a verificação dos aspectos orçamentários e financeiros do Município, nos termos do artigo 217-A do Regimento Interno e em conformidade com o escopo de análise estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

De acordo com as conclusões contidas na Análise da Execução Orçamentária e Financeira e em sintonia com o artigo 217-A do Regimento Interno e artigo 25 da Instrução Normativa n.º 172/2022, considerando a inexistência de restrições apuradas no exame realizado, esta unidade técnica opina pela **regularidade** das contas relativas ao ano de 2022 do senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, na qualidade de prefeito municipal de PONTAL DO PARANÁ.

Encaminhe-se o processo ao Relator, em atenção ao disposto no artigo 26 da Instrução Normativa n.º 172/2022.

Curitiba - PR, 27 de julho de 2023.

Ato emitido por	Ato revisado por	Ato encaminhado por
ROBERTO WARZINCZAK AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO Matrícula 512559	**EDUARDO SCHNORR** AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO Matrícula 517011	**LEVI RODRIGUES VAZ** COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO MUNICIPAL Matrícula 516201

[15] A metodologia e o conteúdo da avaliação constam respectivamente das Notas Técnicas n.º 15/2022 e 17/2022 CGF/TCE-PR.

[16] Para consultar de forma detalhada os quesitos que resultaram no alcance do grau de atendimento em cada uma das áreas, acesse o seguinte endereço eletrônico: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-municipais-de-governo/346525/area/251

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEB.4313

TCEPR



Câmara Municipal de Contas do Paraná

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Processo n.º 205946/23

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2022

PARECER PRÉVIO Nº 159/2024

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA
34
dp

Sumário

1. Introdução 3
1.1. Conteúdo do Parecer 3
1.2. Trâmite do Processo 3
2. O Município – Dados e Indicadores 5
2.1. Produto Interno Bruto 5
2.2. Administração Municipal 5
2.3. Finanças 7
2.4. Educação Básica 10
2.5. Atenção Básica em Saúde 13
2.6. Assistência Social 14
3. Fundamentação 15
3.1. Avaliação da Atuação Governamental 15
3.1.1. Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.3. Assistência Social 19
3.1.4. Administração Financeira 20
3.1.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão 21
3.1.6. Considerações Adicionais da Atuação Governamental 22
3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira 23
3.2.1. Parecer do Controle Interno 24
3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica 25
3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 25
3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundeb 25
3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde 27
3.2.4. Gestão Fiscal 28
3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro 28
3.2.4.2. Despesa com Pessoal 29
3.2.4.3. Dívida Consolidada 29
3.2.5. Considerações Adicionais da Execução Orçamentária e Financeira 31
4. VOTO 32
5. Deliberação 33

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYULYI1A EBEC EYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
35
3

1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à Câmara Municipal de Município de PONTAL DO PARANÁ o resultado da apreciação das contas do ano de 2022 do(s) Prefeito(s) do **Município de PONTAL DO PARANÁ** relacionado(s) no Quadro 1:

QUADRO 1 – Prefeito(s) no ano de 2022

Prefeito	Data início	Data fim
RUDISNEY GIMENES FILHO	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR[1]

1.1. Conteúdo do Parecer

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de PONTAL DO PARANÁ – Dados e Indicadores

Exibe informações relativas aos principais indicadores demográficos, econômicos, sociais e de serviços públicos do Município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Avaliação da Atuação Governamental

Reproduz o resultado da avaliação da atuação governamental nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração Financeira, Transparência e Relacionamento com o Cidadão e Previdência Social.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo n.º 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** procedeu ao exame deste

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYUYI1A EBEC EYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
36

processo por meio da **Instrução - 3272/23 - CGM (peça 8)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A **CGM** se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Em atenção ao princípio constitucional da ampla defesa, por intermédio do Despacho n. 1554/23 (peça 9), foi concedida ao gestor das contas a oportunidade de manifestação a respeito do exame efetuado. No entanto, não houve apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público junto a este Tribunal de Contas**, mediante o **Parecer - 162/24 - 4PC (peça 16)**, manifestou-se nos autos atestando ciência dos termos da Instrução n. 3272/23 (peça 8) expedida pela CGM; e, em seguida, encaminhou os autos a fim de que fosse elaborada proposta de Parecer Prévio, baseada em exame técnico-contábil realizado pela Unidade Técnica, de acordo com o disposto no art. 217-A do Regimento Interno deste Tribunal.

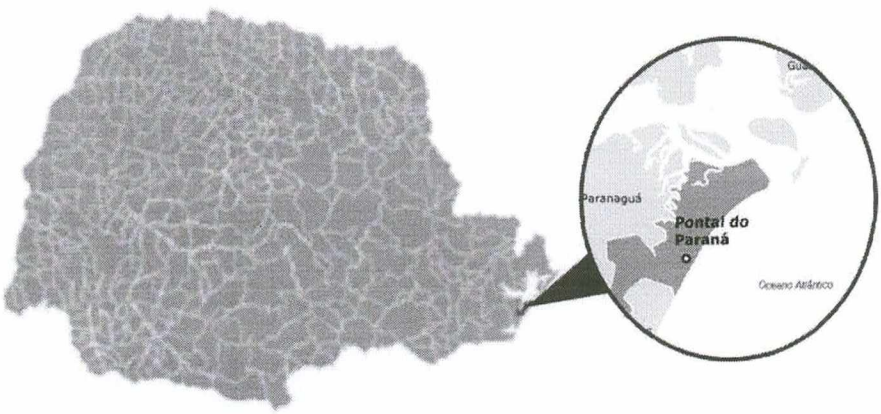
Encerrada a fase instrutória e tendo havido manifestação ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.EYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
37
08

2. O Município – Dados e Indicadores

Com uma população estimada de **28.529 habitantes**[2] (68º mais populoso do Paraná), o Município de Município de PONTAL DO PARANÁ está situado na **Região Geográfica Imediata de Paranaguá**, dispõe de uma **área territorial de 201,974 km²** e figura como o 25º com maior densidade demográfica no Estado (141,25 habitantes por km²)[3].



2.1. Produto Interno Bruto

Em 2020, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do Município de PONTAL DO PARANÁ alcançou **R$ 21.328,46**, o que o colocou como o 367º maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

TABELA 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica - 2020

Produto	Município	Média Região	Média Estado
PIB per capita (R$ 1,00)	21.328,46	30.461,80	38.885,06
Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes (R$ 1.000)	595.383,86	2.204.033,91	1.222.883,69
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	552.458,21	1.821.846,73	1.068.595,12
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	4.060,37	28.192,11	141.588,62
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	54.918,87	479.981,52	278.557,42
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	327.114,00	1.073.278,66	505.997,63
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	166.364,98	240.394,45	142.451,45

FONTE: IBGE

2.2. Administração Municipal

O Município de Município de PONTAL DO PARANÁ atualmente é governado pelo senhor RUDISNEY GIMENES FILHO, que exerce o presente mandato desde **01/01/21**.

[2] IBGE(2021).
[3] IPARDES(2021).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.EYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
38
S/A

QUADRO 2 - Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
RUDISNEY GIMENES FILHO	01/01/21	31/12/24
FABIANO ALVES MACIEL	21/02/20	31/12/20
MARCOS FIORAVANTE	01/01/17	20/02/20

FONTE: TCE-PR1

O Quadro 3 resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de Município de PONTAL DO PARANÁ nos últimos 5 anos:

QUADRO 3 - Situação das Contas de Governo

Ano	Processo	Prefeito	Parecer TCE	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2022	205946/23	RUDISNEY GIMENES FILHO	-	Não	-	-
2021	206833/22	RUDISNEY GIMENES FILHO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2020	117810/21	FABIANO ALVES MACIEL	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	08/11/23
2020	117810/21	MARCOS FIORAVANTE	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	08/11/23
2019	256841/20	MARCOS FIORAVANTE	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	29/06/22

FONTE: TCE-PR1

A Tabela 2 ilustra os resultados obtidos pelo Município no Índice da Transparência Pública (ITP)[4] e no Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)[5]:

TABELA 2 - Indicadores ITP e IPDM

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice de Transparência da Administração Pública (ITP)	2022	98,67	33º

[4] https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/itp-indice-de-transparencia-da-administracao-publica/317844/area/250
[5] https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYUYI1A EBEC EYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
35
S

Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2020	0,57	395º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2020	0,81	325º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2020	0,52	397º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2020	0,38	318º

FONTE: TCE-PR1e Ipardes

2.3. Finanças

Neste tópico são apresentadas informações sobre planejamento e execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

Planejamento Governamental

QUADRO 4 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 2.144/2021	https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/pontal-do-parana/lei-ordinaria/2021/215/2144/lei-ordinaria-n-2144-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-ppa-do-municipio-de-pontal-do-parana-para-o-periodo-de-2022-a-2025?q=2144
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 2.446/2023	https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/pontal-do-parana/lei-ordinaria/2021/218/2180/lei-ordinaria-n-2180-2021-sumula-dispoe-sobre-as-diretrizes-orcamentarias-para-o-exercicio-financeiro-de-2022-ldo-2022-e-da-outras-providencias?q=2180
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 2.516/2023	https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/pontal-do-parana/lei-ordinaria/2021/226/2258/lei-ordinaria-n-2258-2021-estima-a-receita-e-fixa-a-despesa-do-municipio-de-pontal-do-parana-para-o-exercicio-financeiro-de-2022?q=2258

FONTE: TCE-PR1

Nota: Os links relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

TABELA 3 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2022

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	123.850.000,00	152.143.534,07	161.778.894,75
Despesa (R$)	139.850.000,00	216.594.272,57	196.105.278,78

FONTE: TCE-PR1

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

Composição da Receita Municipal Corrente

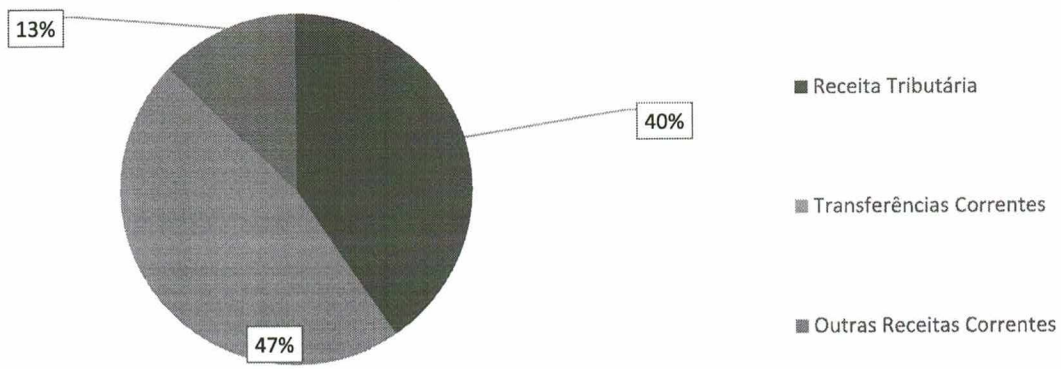
No ano de 2022, o Município de PONTAL DO PARANÁ arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 159.106.130,69**, sendo **R$ 74.220.749,82 (46,65%)** provenientes de fontes externas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.FYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
40
28

O Gráfico 1 ilustra a proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2022:

GRÁFICO 1 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2022



FONTE: TCE-PR1

As tabelas 4 e 5 permitem observar os principais componentes da receita tributária e das transferências correntes municipais, respectivamente, no ano de 2022:

TABELA 4 - Composição da Receita Tributária Líquida – 2022

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	4.685.501,05	9,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	33.137.315,59	66,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	7.633.389,63	15,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	4.496.717,15	9,00
Total	49.952.923,42	100,00

FONTE: TCE-PR1

TABELA 5 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida – 2022

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	37.632.409,01	45,34

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.FYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
47
18

Transferências SUS	2.180.736,00	2,63
Transferências FNDE	1.895.541,50	2,28
Cota-parte do ICMS	5.137.938,99	6,19
Cota-parte do IPVA	4.129.140,51	4,98
Transferências Estaduais para Saúde	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	20.916.887,78	25,20
Outras Transferências	11.103.259,39	13,38
Total	82.995.913,18	100,00

FONTE: TCE-PR1

Visão Geral das Despesas por Função e Grupo de Natureza da Despesa

A Tabela 6 ilustra, de forma resumida, o valor gasto no ano de 2022 pelo Município de Município de PONTAL DO PARANÁ nas funções de administração, educação, saúde, assistência social e demais funções, detalhando os montantes por grupo de natureza da despesa:

TABELA 6 - Despesas Municipais por Função e Grupo de Natureza da Despesa – 2022

Função / Grupo de Natureza da Despesa	Pessoal e encargos (R$)	Investimentos (R$)	Outras despesas correntes (R$)	Demais despesas (R$)	Total (R$)	%
Administração	20.570.272,16	673.413,18	8.994.321,33	2.116.853,63	32.354.860,30	17,04
Educação	34.271.483,01	3.246.157,95	18.017.932,89	0,00	55.535.573,85	29,24
Saúde	16.748.713,88	7.439.679,43	22.395.936,58	0,00	46.584.329,89	24,53
Assistência Social	678.095,84	176.903,17	2.449.325,30	0,00	3.304.324,31	1,74
Demais Funções	1.110.675,04	17.622.431,24	32.831.924,68	577.644,05	52.142.675,01	27,45
Total	73.379.239,93	29.158.584,97	84.689.440,78	2.694.497,68	189.921.763,36	100,00

FONTE: TCE-PR1

Sobre as Demonstrações Contábeis

Para consultar as demonstrações contábeis do Município de PONTAL DO PARANÁ (balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais) escaneie o QR code ao lado ou acesse o link abaixo:

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU-YI1A-EBEC-FYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA
42
88

2.4. Educação Básica

De acordo com o Censo da Educação de 2022, a Rede Municipal de Ensino de Município de PONTAL DO PARANÁ dispõe atualmente de **22 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **3.570 matrículas**:

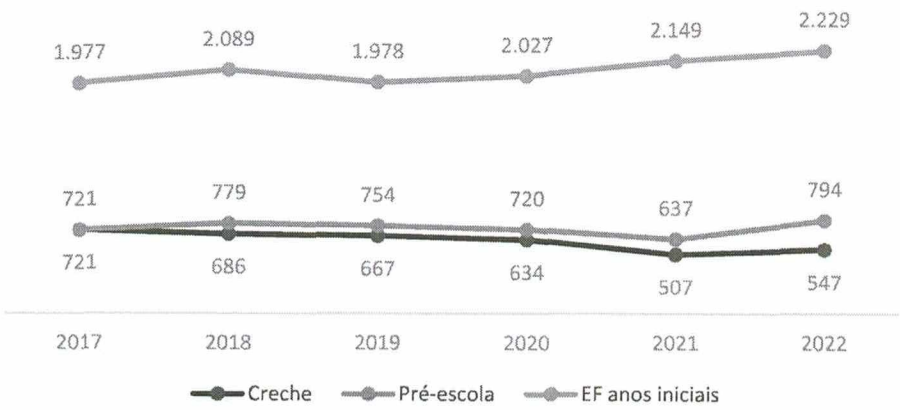
TABELA 7 - Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino - 2022

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	11	12	9
Matrículas	547	794	2.229

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

O Gráfico 2 demonstra a evolução do número de matrículas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino:

GRÁFICO 2 - Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Ensino – 2017 a 2021



FONTE: INEP

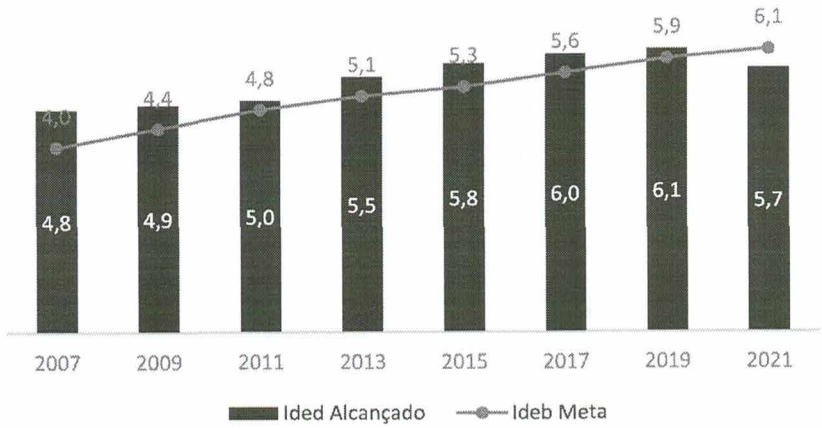
O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)[6] para os anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Município de PONTAL DO PARANÁ no ano de 2021 foi de **5,70**, enquanto a meta projetada era **6,10**. O resultado foi composto por indicador de aprendizado de **5,97**[7] e de fluxo de **0,95**[8]. O Gráfico 3 demonstra a evolução do Ideb ao longo dos últimos anos:

[6] O Ideb é calculado como a média dos resultados padronizados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).
[7] Nota Média Padronizada.
[8] Os reflexos da Pandemia de Covid-19 na educação básica nacional influenciaram, de forma atípica, no indicador de fluxo que compõe o Ideb, considerando a implementação, por parte das redes de ensino, de estratégias que visaram ao enfrentamento das dificuldades verificadas nas escolas, tal como a adoção de um *continuum* curricular para os anos de 2020 e 2021. Para mais detalhes, acesse a Nota Informativa do Ideb 2021:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.FYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
438 11

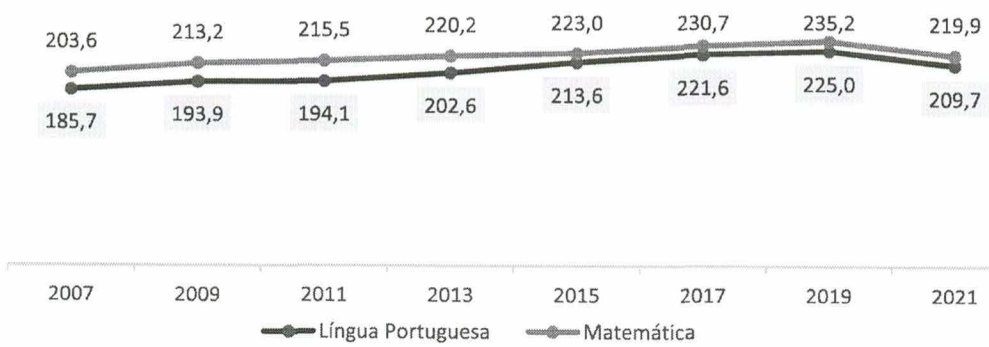
GRÁFICO 3 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2007 a 2021



FONTE: INEP - SAEB

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Município de PONTAL DO PARANÁ foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de **209,70** e **219,94** respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações do Saeb nas últimas aplicações:

GRÁFICO 4 - Evolução da Nota Saeb em Língua Portuguesa e Matemática (Média de Proficiência) da Rede



Municipal – 2007 a 2021

FONTE: INEP - SAEB

No ano de 2021, a Rede Municipal de Ensino de Município de PONTAL DO PARANÁ alcançou uma Taxa de Aprovação[9] dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental de

https://download.inep.gov.br/educacao_basica/portal_ideb/planilhas_para_download/2021/nota_informativa_ideb_2021.pdf

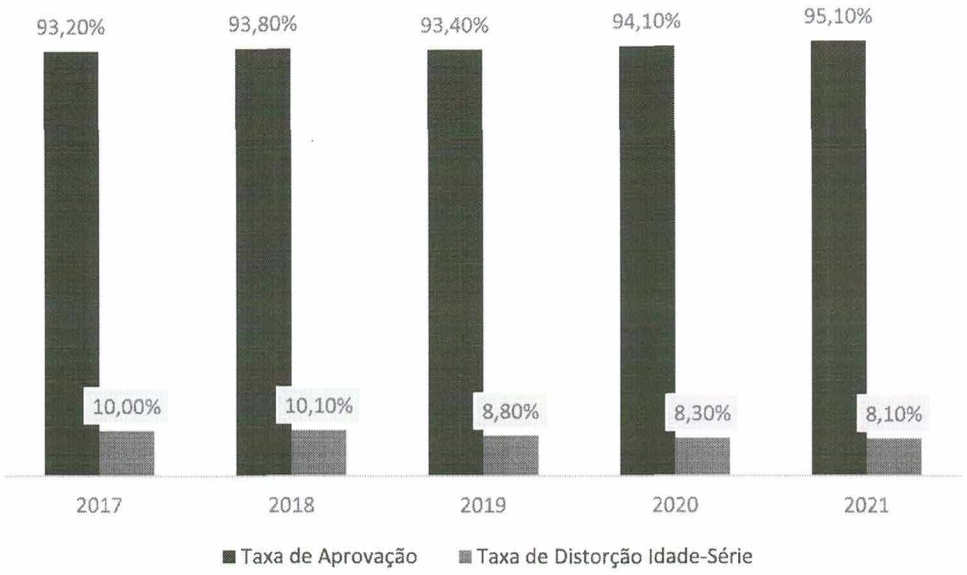
[9] Percentual de alunos aprovados.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.FYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
44 8

95,10%, enquanto a Taxa de Distorção Idade-Série[10] do mesmo grupo de alunos foi de **8,10%**.

GRÁFICO 5 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino –



2017 a 2021

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

[10] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYULY1A EBEC EYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
45 8

2.5. Atenção Básica em Saúde

O Município de Município de PONTAL DO PARANÁ conta com **5 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **42,50%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

TABELA 8 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2021

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	11,08	12,86	12,59
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	12,30	10,95	10,75
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	12,66	14,66	15,45
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	12,66	16,46	17,07
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	320,09	511,26

FONTE: IBGE/SESA

A tabela 9 reproduz os indicadores do Programa Previne Brasil[11] do Município de Município de PONTAL DO PARANÁ para o quadrimestre 3/2022:

TABELA 9 - Indicadores do Previne Brasil – quadrimestre 3/2022

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas	2,00	28,14	57,55
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	31,00	50,43	68,67
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	26,00	34,14	60,80
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	8,00	13,29	27,42
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS	7,00	49,14	79,44
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	7,00	15,86	36,45
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	4,00	12,86	29,99

FONTE: PREVINE BRASIL

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] Indicadores de desempenho utilizados para definição dos valores a serem pagos aos Municípios quanto ao componente "pagamento por desempenho", no âmbito do Programa Previne Brasil. Para saber mais, acesse: https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.EYJ0

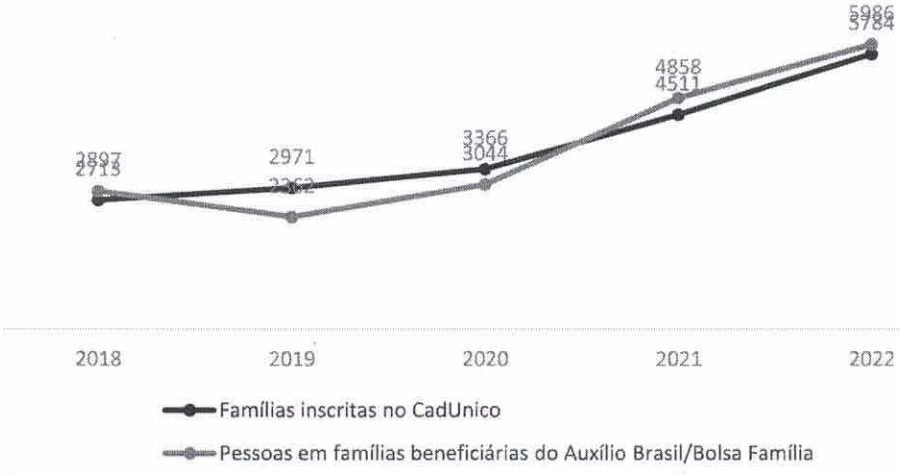
Câmara Municipal de Pontal do Paraná SP
46

2.6. Assistência Social

O Município de Município de PONTAL DO PARANÁ dispõe atualmente de **2 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **28.529** habitantes, o Município de Município de PONTAL DO PARANÁ possuía, em setembro de 2022, um total de **5.986** pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **5.784**.

GRÁFICO 6 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2018 a 2022



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYLYI1A EBEC EYJ0

Câmara Municipal do Pontal do Paraná S/A
47
15

3. Fundamentação

3.1. Avaliação da Atuação Governamental

De acordo com o artigo 217-A do Regimento Interno, o parecer prévio deverá conter a **avaliação objetiva e sistemática de políticas públicas** nos termos do escopo previsto na instrução normativa vigente. Por sua vez, o § 1º do artigo 7º da Instrução Normativa n.º 172/2022 estabeleceu que as áreas abarcadas na avaliação seriam definidas por meio de nota técnica.

Para o ano de 2022, as áreas contempladas nesta avaliação foram educação, saúde, assistência social, administração financeira, transparência e relacionamento com o cidadão e previdência social, conforme definição trazida pela Nota Técnica n.º 17/2022, de 20 de julho de 2022.

Os resultados obtidos pelo município em cada uma das áreas da avaliação da atuação governamental serão apresentados a partir da próxima página de forma agregada, a nível de questão.

Objetivos das Áreas Avaliadas

Educação

Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade do ensino e à ampliação do acesso e da permanência escolar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.

Saúde

Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.

Assistência Social

Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.

Administração Financeira

Avaliar as ações do governo que contribuam para uma condição financeira sustentável a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.

Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Avaliar as ações do governo que busquem garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão a fim de fomentar o controle social.

Previdência Social

Avaliar as ações do governo que contribuam para a solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Para consultar os resultados da avaliação, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDIzNGE3YTgtYzUxYi00OTIwLWExNjUtNDZiNTRjYjM0YmY3IiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU-YI1A-EBEC-EYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
48 & 16
SIA

3.1.1. Educação

O Município de Município de PONTAL DO PARANÁ alcançou a pontuação de **5,66** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Educação.



Pontuação obtida por questão de avaliação

1 Instrumentos de planejamento

Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos políticos-pedagógicos das escolas.

6,3

2 Acesso e permanência

Abarca questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.

6,7

3 Práticas Pedagógicas

Abarca questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.

3,8

4 Gestão de Pessoas

Abarca questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada.

6,2

5 Instalações das unidades escolares

Abarca questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.

7,0

6 Equipamentos das unidades escolares

Abarca questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.

6,1

7 Serviço de transporte escolar

Abarca questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

3,6

8 Serviço de alimentação escolar

Abarca questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar.

5,6

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.FYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A

Interlocutores

QUADRO 5 - Interlocutores da área da Educação

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	3	3
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	4	4
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	6	6
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	12	12
Diretor de Creche e Pré-Escola	9	9
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	2	2
Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	12	12
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	3	3
Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.FYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
50
8

3.1.2. Saúde

O Município de Município de PONTAL DO PARANÁ alcançou a pontuação de **8,25** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Saúde.



Pontuação obtida por questão de avaliação

1 Instrumentos de planejamento

Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão. **9,5**

2 Gestão do trabalho

Abarca questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais. **7,7**

3 Coordenação do cuidado

Abarca questões referentes à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolutividade da Atenção Básica. **9,0**

4 Territorialização e vínculos

Abarca questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios. **8,5**

5 Ofertas de serviços

Abarca questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica. **8,7**

6 Promoção da saúde

Abarca questões referentes à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças. **8,3**

7 Assistência farmacêutica

Abarca questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos. **7,2**

8 Estrutura física

Abarca questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde. **7,1**

Interlocutores

QUADRO 6 - Interlocutores da área da Saúde

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	5	5
Responsável pela dispensação	3	3

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.FYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
518
FOLHA

3.1.3. Assistência Social

O Município de Município de PONTAL DO PARANÁ alcançou a pontuação de **4,27** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Assistência Social.



Pontuação obtida por questão de avaliação

1 Instrumentos de planejamento

Abarca questões relacionadas com a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social.

5,2

2 Vigilância socioassistencial

Abarca questões relacionadas com a existência, a estruturação e as atividades da área de vigilância socioassistencial.

2,1

3 Diagnóstico do território e acesso

Abarca questões atinentes a ações para conhecimento do território, como busca ativa e diagnóstico socioterritorial, e divulgação dos serviços socioassistenciais.

2,3

4 Articulação territorial e intersetorial

Abarca questões sobre as instâncias e os processos de articulação dos CRAS com a rede socioassistencial e com outras políticas públicas.

8,1

5 PAIF

Abarca questões relacionadas com a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

6,0

6 SCFV e SPSB no Domicílio

Abarca questões relacionadas com a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.

3,8

7 Recursos físicos e humanos

Abarca questões relacionadas com a estrutura física e as equipes de referência dos CRAS.

2,4

Interlocutores

QUADRO 7 - Interlocutores da área da Assistência Social

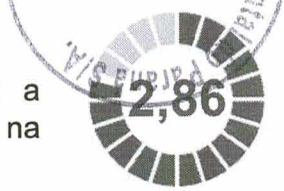
Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	2	2

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.FYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
52
8

3.1.4. Administração Financeira

O Município de Município de PONTAL DO PARANÁ alcançou a pontuação de **2,86** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Administração Financeira.



Pontuação obtida por questão de avaliação

1 Elaboração do planejamento orçamentário

Abarca questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário. **3,9**

2 Revisão do planejamento orçamentário

Abarca questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário. **0,0**

3 Execução da despesa orçamentária

Abarca questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias. **1,7**

4 Obrigações financeiras

Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais. **3,2**

5 Arrecadação tributária

Abarca questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos. **3,9**

6 Dívida ativa

Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa. **1,3**

7 Sistemas de informação

Abarca questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária. **6,7**

8 Gestão de pessoas

Abarca questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade. **2,2**

Interlocutores

QUADRO 8 - Interlocutores da área de Administração Financeira

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.FYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
53

3.1.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

O Município de Município de PONTAL DO PARANÁ alcançou a pontuação de **7,20** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão.



Pontuação obtida por questão de avaliação

1 Regulamentação do SIC

Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho para garantir o acesso à informação ao cidadão.

10,0

2 Operacionalização do SIC

Abarca questões relacionadas com a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

8,8

3 Disponibilização de informações

Abarca questões relacionadas com a disponibilização de informações de interesse geral ou coletivo no site oficial do município.

8,9

4 Regulamentação do canal de comunicação

Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos para garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.

0,0

5 Funcionamento do canal de comunicação

Abarca questões relacionadas com a operacionalização do canal de comunicação ou ouvidoria, a fim de garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.

7,7

6 Ações para fomento do controle social

Abarca questões relacionadas com ações de engajamento público para fomento do controle social.

7,8

Interlocutores

QUADRO 9 - Interlocutores da área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.EYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
54

3.1.6. Considerações Adicionais da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas à Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.EYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA
55

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2022, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da **Instrução Normativa n.º 172/2022**.

O que foi analisado?

O escopo de análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos englobou os seguintes itens:



Parecer do Controle Interno

Verificar a existência de declaração do gestor que ateste conhecimento do parecer do Controle Interno sobre as contas



Aplicação de Recursos na Educação Básica

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino e a adequação da utilização dos recursos do Fundeb



Aplicação de Recursos na Saúde

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde



Gestão Fiscal

Avaliar o equilíbrio financeiro do Município e o atendimento aos limites estabelecidos para as despesas com pessoal e para a dívida consolidada



Gestão do Regime Próprio de Previdência Social

Verificar o encaminhamento de lei que implemente plano de equacionamento do déficit atuarial e o pagamento dos aportes para sua cobertura, caso o RPPS possua déficit atuarial

Os demonstrativos detalhados relativos às questões abordadas nos itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 podem ser acessados por meio do QR Code ao lado ou do link abaixo:
https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.FYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
56

3.2.1. Parecer do Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de **controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de Município de PONTAL DO PARANÁ contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2022:

QUADRO 10 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno - 2022

Nome	Início	Final
DIONEIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KLOSS	01/04/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR1

O objetivo deste item de análise é avaliar o cumprimento do artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15 de dezembro de 2005, que exige que o prefeito municipal ateste, por meio de pronunciamento expresso e indelegável, conhecimento sobre as conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno, elaborado pelo Controlador Geral do Município ou cargo equivalente.

Verifica-se que **a declaração do prefeito municipal manifestando ciência sobre as conclusões contidas no Relatório Anual do Controle Interno está presente no rol de documentos encaminhados pelo MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYUYI1A EBEC EYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
57

3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica

3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal, que determina que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **25%** da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino (MDE).

TABELA 10 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 2022

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	97.013.192,55
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	50.678.948,15
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	20.914.205,85
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	29.764.742,30
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	13.418.692,92
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	37.260.255,23
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**38,41%**

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ aplicou o montante de **R$ 37.260.255,23** em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a **38,41%** da receita proveniente de impostos e transferências, **tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.**

3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundeb

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI e §3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 25 de dezembro de 2020, que estabelecem aos Municípios a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo: **70%** dos recursos do Fundeb no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (**item 2.1, Tabela 11**), **90%** dos recursos do Fundeb no exercício financeiro em que foram transferidos (**item 3.1, Tabela 11**), **15%** dos recursos repassados pela União na forma de complementação Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital (**item 4.1, Tabela 11**) e **50%** dos recursos da complementação VAAT na educação infantil (**item 5.1, Tabela 11**).

TABELA 11 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2022

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYUYI1A EBEC FYJ0

Câmara Municipal de Pontal
58

Especificação	Valor (R$)
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3)	21.103.151,31
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	21.092.520,84
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2)	10.630,47
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.868.355,22
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	**79,93**
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	165.907,93
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que não foram utilizados no exercício (3 ÷ 1)	**0,79**
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00
4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)	**0,00**
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00
5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)	**0,00**

FONTE: TCE-PR1
(1) Valor Anual Total por Aluno
(2) Valor Anual por Aluno

No exercício em análise, apurou-se que o governo municipal:

- **Cumpriu** o percentual mínimo da aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (Tabela 11, linha 2.1);
- **Cumpriu** o percentual mínimo de utilização dos recursos do Fundeb no exercício de sua arrecadação (Tabela 11, linha 3.1);
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT em despesas de capital (Tabela 11, linha 4.1) e
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT na educação infantil (Tabela 11, linha 5.1).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.EYJ0

Câmara Municipal
59
08
27

3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, *caput*, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que determinam que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **15%** da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

TABELA 12 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde - 2022

Especificação	Valor
Total das receitas resultantes de impostos (1) e transferências constitucionais e legais (2)	93.801.630,34
2. Despesas com ASPS (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 + 2.7)	34.319.364,06
2.1 Atenção Básica	12.676.175,07
2.2. Assistência hospitalar e ambulatorial	8.874.453,35
2.3. Suporte profilático e terapêutico	9.293.580,05
2.4. Vigilância sanitária	747.294,91
2.5. Vigilância epidemiológica	0,00
2.6. Alimentação e nutrição	0,00
2.7. Outras subfunções (3)	2.727.860,68
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	34.319.364,06
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**36,59%**

FONTE: TCE-PR1

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.
(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.
(3) Planejamento e Orçamento; Administração Geral e Financeira; Controle Interno; Normatização e Fiscalização; Tecnologia da Informação; Formação de Recursos Humanos; e Proteção e Benefícios ao Trabalhador.

Infere-se que o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ aplicou o montante de **R$ 34.319.364,06** em ações e serviços públicos de saúde, o que corresponde a **36,59%** da receita proveniente de impostos e transferências, ultrapassando o percentual mínimo de 15% exigido pela norma constitucional.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.FYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
608

3.2.4. Gestão Fiscal

3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro

O objetivo deste item é avaliar o **equilíbrio fiscal do Município**, conforme previsto no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e no artigo 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio da **análise do resultado orçamentário**[13] **e do resultado financeiro**[14] **de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social**[15].

TABELA 13 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS – 2019 a 2022

Especificação	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%
1 - Receitas Correntes	96.688.764,56	100,00	142.710.800,34	100,00	172.547.872,92	100,00	146.464.530,14	99,48
4 - Despesas Correntes	91.229.119,87	94,35	111.410.161,33	78,07	119.447.529,45	69,23	147.050.319,54	99,88
5 - Despesas de Capital	6.525.155,81	6,75	18.924.914,17	13,26	14.009.377,33	8,12	16.599.713,24	11,28
6 - Soma da Despesa (4+5)	97.754.275,68	101,10	130.335.075,50	91,33	133.456.906,78	77,34	163.650.032,78	111,16
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	-1.065.511,12	-1,10	12.375.724,84	8,67	39.090.966,14	22,66	-16.427.002,64	-11,16
8 - Interferências Financeiras	-5.125.159,33	-5,30	-5.027.307,21	-3,52	-5.859.473,03	-3,40	-6.183.515,42	-4,20
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-6.190.670,45	-6,40	7.348.417,63	5,15	33.231.493,11	19,26	-22.610.518,06	-15,36
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	569.544,66	0,59	2.262.616,56	1,59	461.243,37	0,27	5.275.077,89	3,58
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-5.621.125,79	-5,81	9.611.034,19	6,73	33.692.736,48	19,53	-17.335.440,17	-11,77
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	22.942.119,75	23,73	17.320.993,96	12,14	26.932.028,15	15,61	60.622.354,44	41,18
15 - Total do Ativo Realizável	5.633.974,27	5,83	5.634.380,19	3,95	5.634.380,19	3,27	5.636.285,76	3,83
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	**11.687.019,69**	**12,09**	**21.297.647,96**	**14,92**	**54.990.384,44**	**31,87**	**37.650.628,51**	**25,57**

FONTE: TCE-PR1

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ alcançou resultado financeiro acumulado positivo (Tabela 13, linha 16), apesar de ter obtido resultado orçamentário negativo no exercício em análise (Tabela 13, linha 13).**

[13] Diferença entre a receita orçamentária arrecadada e a despesa orçamentária empenhada.
[14] Diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no balanço patrimonial.
[15] Como critérios para a apuração, registra-se que o resultado não contempla os recursos referentes às emendas parlamentares e foram excluídos os valores registrados no ativo realizável.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.EYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
67 68

Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

3.2.4.2. Despesa com Pessoal

De acordo com o artigo 19, inciso III, da LRF, a **despesa líquida com pessoal** no âmbito do **poder executivo municipal** não poderá exceder, em cada período de apuração, **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**[16].

Por sua vez, o artigo 23 da mesma norma exige que caso o limite da despesa com pessoal seja ultrapassado, **o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.**

Vale destacar que, conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

A Tabela 14 demonstra o comportamento da despesa com pessoal do Município durante os anos de 2020 a 2022:

TABELA 14 - Cálculo da despesa com pessoal – 2020 a 2022

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2020	122.493.603,06	55.590.468,01	45,38	Normal
31/12/2020	150.385.260,74	58.355.401,11	38,80	Normal
30/06/2021	166.863.179,27	59.598.302,70	35,72	Normal
31/12/2021	179.020.802,66	62.835.902,09	35,10	Normal
30/06/2022	173.616.767,30	68.084.621,36	39,22	Normal
31/12/2022	156.325.601,76	74.978.189,32	47,96	Normal

FONTE: TCE-PR1

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

3.2.4.3. Dívida Consolidada

De acordo com o artigo 31 da LRF, se a **dívida consolidada**[17] de um ente da Federação ultrapassar o limite ao final de um quadrimestre, esta deve ser reconduzida até o término

[16] Indicador financeiro calculado a partir da receita corrente total do ente federado, deduzidos, no caso dos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.FYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
67
S/S

dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

Para os municípios, **o limite da dívida consolidada é de 120% de sua Receita Corrente Líquida**, conforme estabelecido na Resolução do Senado Federal n.º 40, de 20 de dezembro de 2001.

O objetivo deste item é examinar **se ocorreu a devida recondução da dívida consolidada municipal**, caso o seu limite tenha sido excedido, nos termos do artigo 31 da LRF.

A Tabela 15 demonstra o comportamento da dívida consolidada líquida do Município durante os anos de 2020 a 2022:

TABELA 15 - Dívida consolidada – 2020 a 2022

Mês e ano base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL sobre a RCL	Situação
31/12/2019	101.954.865,29	-22.779.886,98	-22,34	Normal
30/06/2020	122.493.603,06	-31.881.653,70	-26,03	Normal
31/12/2020	150.385.260,74	-32.198.559,21	-21,41	Normal
30/06/2021	166.863.179,27	-66.946.636,42	-40,12	Normal
31/12/2021	179.020.802,66	-82.040.477,81	-45,83	Normal
30/06/2022	173.716.767,30	-81.746.807,74	-47,06	Normal
31/12/2022	156.882.909,69	-59.094.378,65	-37,67	Normal

FONTE: TCE-PR1

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, isso é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para a dívida consolidada líquida no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 31 da LRF e 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.**

[17] Montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.EYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
638

3.2.5. Considerações Adicionais da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.EYJ0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA
64
08

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do(a) **senhor(a) RUDISNEY GIMENES FILHO**, na qualidade de prefeito(a) do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, relativas ao exercício de **2022**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBEC.FYJ0

Câmara Municipal
65
Pontal do Paraná S/A

5. Deliberação

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, por unanimidade:

> Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do(a) **senhor(a) RUDISNEY GIMENES FILHO**, na qualidade de prefeito(a) do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, relativas ao exercício de **2022**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 18 de abril de 2024 – Sessão Virtual n.º 5.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYULYI1A EBEC EYJ0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

9912359285/2023-SE/PR Volume: 1/1

11/06/24 CARTA REGIST. COM A.R. Peso (g): AR

YJ869634279BR

Recebedor: _____

Assinatura: _____ Documento: _____

DESTINATÁRIO

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

AVENIDA BEIRA MAR, S/N - CÂMARA MUNICIPAL - PONTAL DO SUL

83255-000 PONTAL DO PARANA PR

NF/Ped: 500/24-OPD-GP

11/06/24 5

Remetente: TRIBUNAL DE CONTAS DO EST DO PR

PC NOSSA SENHORA DE SALETE S/N

80530-910 CENTRO CIVICO CURITIBA PR

PROCESSO: 205946/23

OFÍCIO: 500/24-OPD-GP